Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026 – PROCESSO N.º 45308/2026-88

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 14h às 17h, tendo como ponto de partida o seguinte local: Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias, localizado na Rua Andrade Neves n° 08 – Vila Nova - Santos/SP, e posteriormente serão vistoriados os seguintes locais: Av. Presidente Wilson, Praça Mauá, Praça Júlio Dantas e Largo do São Bento, mediante agendamento através do telefone (13) 3229-8822, com o Engº Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves ou Engº Paulo Aguina, ou outro funcionário determinado para a mesma finalidade.

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 19/11/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação**:

Item 01 - R$ 6.998.935,15

- **Regime de execução:**

Empreitada por preço global

- **Critério de Julgamento**:

Menor preço

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br
Fones: (13) 3201-5165 / (13) 3201-5733

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1. Anexo I – Termo de Referência;
2.2. Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
2.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal n° 14133/2021;
2.5. Anexo V – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
2.6. Anexo VI – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato;
2.8. Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.9. Anexo IX – Planilha de Serviços e Preços;
2.10. Anexo X – Cronograma físico-financeiro;
2.11. Anexo XI – Atestado de Vistoria;
2.12. Anexo XII - Modelo de declaração nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos;
2.13. Anexo XIII – Projeto Básico;
2.14. Anexo XIV – Plantas.

P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O N.º 130XX/2024

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Não poderão participar nesta licitação:

7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7. O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A vedação de que trata o item 7.3. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

f) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

g) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

h) promover a habilitação;

i) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

j) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site bllcompras.com

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.10. A falsidade da declaração de que trata o item 8.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

8.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.17.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.17.1 valor total da proposta;

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.22.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.25. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

- DA ETAPA DE LANCES

8.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.29. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 05 (cinco) segundos*.

8.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.36. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.37. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430/2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.37.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.38. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.39. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o **modo de disputa "aberto e fechado",** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.39.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.39.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.39.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.39.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.44.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.39.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portal-transparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. não apresentar amostras nos termos do Item **9.12.1.** do Edital, ou apresentalas em desconformidade com as especificações previstas.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.12. As amostras, conforme item 1.1 do Anexo II, deste Edital, deverão ser entregues, pelo vencedor provisório do certame, até o terceiro dia útil subsequente contado da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h ou das 14h às 17h na Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEAIP/SEINFRA, situado na Rua Andrades Neves, nº 08 – Vila Nova - Santos/SP - Tel.: (13) 3229-8822 – Ramal 8825/8966, mediante emissão de Termo de Recebimento.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
c) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
d) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

12.5. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **bllcompras.com** e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Santos, 04 de novembro de 2026

WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEINFRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro, que constituem os Anexos VIII, IX, e X do Edital, respectivamente.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEAIP/SEINFRA, devendo ser executados no prazo de **95 (noventa e cinco) dias**, de acordo com o estabelecido no **Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X** deste Edital.

1.2. Os serviços serão realizados em diversos locais na Cidade de Santos, conforme **Anexo VIII**, ficando responsável pela fiscalização e inspeção dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado, o Eng.º Paulo Aguina da SEAIP/SEINFRA.

1.3. A Contratada deverá realizar a manutenção das partes ou de todos os equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções, até às 16h00 do dia posterior a constatação da necessidade da manutenção ou a substituição imediata caso se contate a impossibilidade de manutenção.

1.4. A Contratada deverá iniciar a desinstalação dos ornamentos natalinos **80 (oitenta) dias** após o início do evento, devendo finalizá-la no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, devendo deixar os locais das instalações livres, limpos e recompostos (pisos e gramas).

1.5. Os equipamentos utilizados deverão atender as especificações do **Anexo VIII (Memorial Descritivo)**, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, uma vez apresentada a descrição técnica dos equipamentos, possibilitando a avaliação dos mesmos (marcas, modelo, potência e demais).

2. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

2.1. A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades

efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

2.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **08 (oito) meses**, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e da minuta de contrato que constitui o Anexo VII deste Edital.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia no Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santos, antes da assinatura do contrato, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do total do contrato, sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

4.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, juntamente com o competente atestado de execução dos serviços, expedido pela contratante, através do órgão competente para a fiscalização do ajuste, corrigida monetariamente se prestada em dinheiro.

4.3. A garantia será retida ou descontada a favor da contratante, no caso de inadimplência da contratada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. MEDIÇÃO:

5.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X**).

6. DA VISTORIA

6.1. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 14h às 17h, tendo como ponto de partida o seguinte local: Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias, localizado na Rua Andrade Neves n° 08 – Vila Nova - Santos/SP, e posteriormente serão vistoriados os seguintes locais: Av. Presidente Wilson, Praça Mauá, Praça Júlio Dantas e Largo do São Bento, mediante agendamento através do telefone (13) 3229-8822, com o Engº Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves ou Engº Paulo Aguina, ou outro funcionário determinado para a mesma finalidade.

6.2.A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº:

(883) 01.29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.39.00000.3.3.90.39.14000.01.1000207 – **Fonte de Recurso:** 01 **– Tesouro.**

(1719) 01.29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.39.00000.3.3.90.39.14000.91.1000207 – **Fonte de Recurso:** 01 **– Tesouro – Exercícios Anteriores.**

8. DO REAJUSTE:

8.1. Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

ANEXO II

1 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1.1. O vencedor da disputa de lances deverá entregar 01 (uma) amostra de cada item a seguir: 2.1.1/2.1.2/2.1.3/2.1.5/2.1.16/2.2.3/2.2.4 e 2.2.10 constantes da Planilha de Serviços e Preços, que integra o presente edital como Anexo IX, até o terceiro dia útil subsequente contado da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão.

1.1.1. Os materiais deverão ficar acautelados no órgão contratante para posterior comparação com os materiais efetivamente fornecidos;

1.1.2. A licitante arrematante estará sujeita a desclassificação imediata se qualquer amostra dos itens supra mencionados deixar de ser apresentada ou não atenderem as especificações solicitadas;

1.1.3. As amostras serão examinadas pela equipe técnica da DESERP/SEINFRA. A aceitação ou recusa das amostras deverá ser justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo(s) licitante(s), da análise realizada.

1.2. As análises, relatórios e pareceres da Assessoria Técnica da SEINFRA referidas no item 1.1 deste Anexo serão submetidos ao pregoeiro para subsidiar a tomada de decisão, nos termos do artigo 8° da Lei n 14.133/2021.

2 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

2.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

2.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

2.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos*****,** expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

2.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal n° 14133/2021, conforme **Anexo IV**.

2.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo V**.

2.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo VI**.

2.1.14. Declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo **Anexo XII**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

2.1.16. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

2.1.16.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (>=1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.1.16.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

2.1.16.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

2.1.16.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2.1.16.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

I – Capital mínimo de R$ 699.893,51 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R$ 699.893,51 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.17. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou **Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU,** conforme Lei Federal nº 12.378/2010, e/ou **Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT**, conforme Resolução 074/2019, do **CFT**, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor;

2.1.18. Atestado de Vistoria, conforme Anexo XI, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

2.1.18.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 2.1.15 deste Anexo.

5. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.

5.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

ANEXO III - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026 – PROCESSO N.º 45308/2026-88

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço: **Bairro:**
CEP: **Cidade:** **Estado:**
Telefone:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO	

Valor total do Item 01: R$_____(_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Observação: Deverá ser anexado Planilha de Serviços e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Catálogos Técnicos **de todos os itens** da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

ANEXO IV - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026 – PROCESSO N.º 45308/2026-88

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13044/2026)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026 – PROCESSO N.º 45308/2026-88

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

ANEXO VI - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13044/2026 – PROCESSO N.º 45308/2026-88

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45308/2026-88

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA ---------- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "NATAL/2026", NO MUNICÍPIO DE SANTOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos - Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Wagner Antonio de Oliveira Ramos**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa, com sede na Av./Rua nº _____ inscrita no C.N.P.J. sob nº...../....., neste ato representada por seu ,_____ -UF, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e por esta última na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme especificação contida no Edital de **Pregão Eletrônico nº 13044/2026**, Processo Administrativo nº 45308/2026-88, da Prefeitura CONTRATANTE, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, que deverá obedecer ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 13044/2026** e à proposta apresentada pela CONTRATADA, aos quais este contrato fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de **08 (oito) meses**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS / DO LOCAL / DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEAIP/SEINFRA, devendo ser executados no prazo de **95 (noventa e cinco) dias**, de acordo com o estabelecido no **Cronograma**

Físico-Financeiro – Anexo X deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão realizados em diversos locais na Cidade de Santos, conforme **Anexo VIII**, ficando responsável pela fiscalização e inspeção dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado, o Eng.º Paulo Aguina da SEAIP/SEINFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada deverá realizar a manutenção das partes ou de todos os equipamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções, até às 16h00 do dia posterior a constatação da necessidade da manutenção ou a substituição imediata caso se contate a impossibilidade de manutenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deverá iniciar a desinstalação dos ornamentos natalinos **80 (oitenta) dias** após o início do evento, devendo finalizá-la no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, devendo deixar os locais das instalações livres, limpos e recompostos (pisos e gramas).

PARÁGRAFO QUARTO: Os equipamentos utilizados deverão atender as especificações do **Anexo VIII (Memorial Descritivo)**, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, uma vez apresentada a descrição técnica dos equipamentos, possibilitando a avaliação dos mesmos (marcas, modelo, potência e demais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

I. Executar os serviços e disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso,

bem como cumprir o cronograma de horário em conformidade às especificações contidas neste Anexo e no Anexo VIII – Memorial Descritivo;

II. Manter equipes para realizar manutenção nos períodos das 08:00 às 18:00 horas, e das 18:00 às 24:00 horas, até a data da desinstalação, e outra equipe exclusiva para manutenção do domo geodésico no período das 16:00 às 23:00 horas, ambas incluindo pessoal, veículos e equipamentos até a data da desinstalação;

III. Pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado;

IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

V. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transportes, hospedagem, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos utilizados durante todo o período dos eventos;

VII. Substituir imediatamente, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

VIII. Fornecer toda a supervisão técnica, direção técnica e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços, bem como os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

IX. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços;

X. Conduzir os serviços objeto deste edital, de acordo com as normas técnicas da ABNT, observando as legislações federal, estadual, e municipal, bem como, a determinações do Poder Público;

XI. Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, veículos e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados;

XII. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros cargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **CONTRATANTE** ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis;

XIII. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

XIV. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

XV. Fornecer uniformes com identificação da CONTRATADA, bem como, todos os equipamentos de proteção individual (EPI´s) aplicáveis;

XVI. Adotar todas as precauções necessárias à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos ocasionados ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato;

XVII. Providenciar a sinalização viária diurna e noturna necessária a execução do objeto contratado, garantindo a segurança do local e do seu entorno;

XVIII. Manter local para guarda dos materiais e ferramentas utilizados nos serviços;

XIV. Utilizar na execução dos serviços apenas material de qualidade comprovada, obedecidas as especificações do Edital e, na sua ausência, as normas técnicas vigentes;

XX. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXI. Reparar quaisquer danos causados ao Município de Santos ou a terceiros em decorrência de execução dos serviços contratados;

XXII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado;

XXIII. Apresentar por ocasião da entrega da nota fiscal/fatura, as guias de recolhimento da previdência social e demais encargos incidentes sobre os serviços realizados;

XXIV. A contratada é obrigada a seguir as exigências da NR - 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho, da Portaria nº 3214/78, do Ministério do trabalho e Emprego;

XXV. Aterrar todas as estruturas metálicas em conformidade com as Normas NBR5410 e NBR5419 e apresentação de relatório de medições acompanhado de ART;

XXVI. Recolher taxa correspondente a **A.R.T./T.R.T.** do serviço exigida pelo **CREA,** e/ou **RRT** do serviço exigido pelo **CAU** e/ou **C.F.T. ou C.R.T.** (Modalidade Eletrotécnica) e entregar cópia à SEAIP/SEINFRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I. Fiscalizar todos os serviços realizados pela CONTRATADA e se necessário, apontar, através de comunicação por escrito, os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou especificações, assim como as que apresentem falhas na execução, podendo ser exigida sua demolição, substituição ou refazimento;

II. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais e dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado. Responsável: Engº. Paulo Aguina;

III. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

IV. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia prestada na forma do ITEM 4.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 13044/2026, será liberada ou restituída após a execução do contrato, com o correspondente atestado de execução dos serviços pela fiscalização da SEAIP / SEINFRA, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será retida ou descontada a favor do CONTRATANTE, no caso de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

I) advertência;
II) multa;
III) impedimento de licitar e contratar;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos "I", "II" e "III" do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso "IV" do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

I) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;

II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

III) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;

IV) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser extinto de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 137,138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº:

(883) 01.29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.39.00000.3.3.90.39.14000.01.1000207 – **Fonte de Recurso:** 01 **– Tesouro.**

(1719) 01.29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.39.00000.3.3.90.39.14000.91.1000207 – **Fonte de Recurso:** 01 **– Tesouro – Exercícios Anteriores.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO: A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização conforme Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE: Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NO CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS: No caso de inadimplemento de parcela por mais de 30 (trinta) dias, sobre o valor devido incidirá atualização monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die, desde o final do trintídio até a data de efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 13044/2026**, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2026.

CONTRATADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

_____ _____
TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO

NATAL 2026
MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de elementos ornamentais natalinos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme descrição de serviços, para o evento de Natal 2026 na cidade de Santos.

2. DOS SERVIÇOS

2.1. Serviços Preliminares

Execução de caderno técnico com apresentação de fotos realistas com simulação dos ornamentos natalinos a serem instalados.

Projetos da Estruturas e Elétricos dos enfeites decorativos em formato 3D, fabricado com material tipo Poliester, Domo Geodésico, Árvore de Natal Estilizada de 12 metros de altura, Praça Luiz La Scala e Praça Mauá, com apresentação de ART.

Projetos Elétricos das instalações natalinas, nos diversos locais das 5 (cinco) regiões do município, conforme planilha de serviços e preços, com apresentação de ART.

Solicitação de pedido de ligações das entradas de energia das unidades alimentadas pela rede da Concessionária CPFL, incluindo projeto e ART ou TRT.

Antes da montagem, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da PMS todos os itens dos serviços preliminares.

A Contratada deverá atender às exigências da municipalidade local e do CREA ou CAU ou CFT/CRT modalidade Eletrotécnica.

A Contratada deverá fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

2.2. Serviços de Instalações

Visando garantir a máxima segurança da população e a eficiência técnica do sistema e serviço de instalação, deverão ser executados de acordo com o este Memorial Descritivo, que contemplarão vários pontos da cidade.

Os serviços elétricos e os trabalhos em altura deverão ser realizados por profissionais habilitados e capacitados, observadas as NR-6, NR-10 e NR-35.

Os materiais elétricos utilizados deverão possuir grau de proteção adequado contra intempéries e atmosfera salina (blindagem mínima IP65 ou superior);

Para fixação de elementos decorativos em braço de poste, deverão ser utilizados arames galvanizados fixados no mínimo em 3 pontos ao longo do braço;

Para fixação de elementos decorativos em poste de concreto, Abraçadeiras de Fita de Aço Perfurada espessura mínima de 0,6 mm. Utilizar no mínimo 3 abraçadeiras por enfeite, uma no topo do enfeite, uma no meio e outra na base;

A contratada deverá transportar, executar fixação segura, conexões elétricas e testes de carga de toda a decoração, nos pontos definidos pela Administração observando estritamente as normas de segurança do trabalho em altura e redes elétricas.

2.2.1. Zona da Orla e Intermediária – ZOI

A decoração natalina na **ZOI** deverá retratar a dedicação e o carinho depositados na preparação dos pedidos que vêm das crianças de todas as partes do mundo, com a criação de personagens iluminados representados por figuras inspiradas no universo dos jardins encantados (ex. duendes e fadas, etc), que mexem com a imaginação dos adultos e crianças.

Para uma unidade visual e coesão estética, a decoração natalina, especialmente **nas Calçadas das Avenidas da Orla, Ciclovia, Jardins da Orla, Domo**

Geodésico, Concha Acústica do Canal 3, Praça Luiz La Scala e Praça das Bandeiras, deverão conversar entre si transmitindo a mesma mensagem, isto é, mantendo uma harmonia entre os elementos decorativos, que fazem com que diferentes espaços pareçam pertencer ao mesmo conjunto natalino.

Os serviços na Zona da Orla e Intermediária são:

- Locação e instalação de 4 diferentes modelos de elementos decorativos nas Árvores Naturais tipo "Chapéu de Sol", das calçadas das avenidas da Orla.
- Locação e instalação de 4 modelos diferentes de elementos decorativos, devendo ser instalados nos postes na Ciclovia da Orla.
- Locação e instalação decoração natalina "Tipo Chafariz", instalados ao longo dos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS.
- Locação e instalação de decoração de elementos temáticos natalinos, em formato 3D, fabricado com material tipo Poliester, conforme especificação no memorial, para instalação nos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS.
- Locação e instalação de Grande estrutura inflável temática “Post Noel” ILUMINADO, com painéis de LED interativos, para instalação na Praça das Bandeiras.
- Locação e instalação de decoração natalina com elementos alusivos ao Natal e painéis interativos de LED nas janelas do Bonde da Praça das Bandeiras.
- Locação e instalação de Casinha de Natal em estrutura de madeira, na Concha acústica do Canal 3.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 3,50 metros na Concha Acústica do Canal 3 e Praça das Bandeiras.
- Locação e instalação de Domo Geodésico Natalino Iluminado 360 Graus, a ser instalado no Parque Roberto Mario Santini.

- Locação e instalação de decoração natalina nas Palmeiras, ornamentadas com cordões de diodos emissores de luz led, no Parque Roberto Mario Santini.
- Locação e instalação de 7 painéis iluminados com figuras em formatos alusivos ao Natal, devendo ser instalados nas Muretas dos Canais (de 1 ao 7).
- Locação e instalação elemento festivo natalino na lateral dos postes na Avenida Ana Costa. (trecho entre as avenidas da Orla até a Praça Independência)
- Locação e instalação de decoração de Palmeiras ornamentadas com cordões de diodos emissores de luz led, no canteiro central da av. Ana Costa (trecho da Orla até a Praça Independência).
- Locação e instalação de decoração das Palmeiras da Praça Independência, ornamentadas com cordões de diodos emissores de luz led.
- Locação e instalação elemento festivo natalino na lateral dos postes da Praça Independência.
- Locação e instalação elemento festivo natalino, em braço de poste na Rua Azevedo Sodré (trecho entre as avs. Cons. Nébias e Ana Costa).
- Locação e instalação elemento festivo natalino, em braço de poste na Rua Tolentino Filgueiras (trecho dado Canal 3 à av. Ana Costa).
- Instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Caio Ribeiro.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Abilio Rodrigues Paz.

- Locação e instalação de decoração natalina interativa "Túnel para passagem do trenzinho elétrico", com projeções e luzes na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário).
- Locação e instalação Trenzinho elétrico iluminado na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário).
- Locação e instalação de ornamentação natalina composta por arcos com motivos temáticos, na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário).
- Locação e instalação de decoração natalina em frente à Basílica Santo Antônio do Embaré.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino na lateral dos postes na Praça da Basílica Santo Antônio do Embaré.
- Locação e instalação de decoração festiva natalina na fachada do Deck do Pescador.
- Locação e instalação de decoração festiva natalina na fachada da Ponte Edgard Perdigão.
- Locação e instalação de decoração natalina iluminada no Mercado do Peixe - Ponta da Praia.

2.2.2. Região Central Histórica

Os elementos decorativos natalinos na **RCH** deverão ser em formatos alusivos ao natal.

Os serviços na Região Central Histórica são:

- Locação e instalação de elementos decorativos natalinos nas Árvores Naturais da Praça Mauá.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Mauá.
- Locação e instalação de decoração natalina interativa tipo "Caixa de Presente 3D", para instalação na Praça Mauá.

- Locação e instalação Túnel de LED RGBIC de 20 metros, para ser instalado na Praça Mauá.
- Locação e instalação decoração natalina na fachada do Paço Municipal com mangueiras de LED NEON 360°.
- Locação e instalação decoração natalina no Bonde Turístico, ornamentadas com cortininhas de cordões led.
- Locação e instalação de elementos festivos natalinos para a fachada do Museu Pelé, ornamentadas com cortininhas e cordões de led.
- Locação e instalação de elemento decorativo natalino, tipo ornamentada com cortininhas de cordões de diodos emissores de luz led, na cobertura da Estação do Valongo, conforme especificação no memorial descritivo.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino no entorno do Largo Marquês de Monte Alegre.
- Locação e instalação de decoração natalina com arabescos suspensos na Rua do Comércio.
- Locação e instalação de decoração natalina com arabescos suspensos na Rua XV de Novembro.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Ten. Mauro Batista de Miranda.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça José Bonifácio.

2.2.3. Zona Noroeste – ZNO

Os elementos decorativos natalinos na **ZNO** deverão ser em formatos alusivos ao natal e/ou com elementos natalinos no formato de figuras típicas do local onde serão instalados.

Os serviços na Zona Noroeste são:

- Locação e instalação de elemento festivo natalino em poste reto da Praça Dr. Bruno Barbosa.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em poste reto na Praça Jerônimo La Terza.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Av. Jovino de Melo.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em postes na Av. Francisco Ferreira Canto.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em postes na Av. Dr. Álvaro Guimarães.
- Locação e instalação de decoração natalina nas Palmeiras na Praça Júlio Dantas ornamentadas com cordões de diodos emissores de luz led.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em postes reto da Av. Martins Fontes.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Antônio Guilherme Gonçalves.
- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça do Jardim Piratininga.

2.2.4. Morros – MO

Os elementos decorativos natalinos nos **MO** deverão ser em formatos alusivos ao natal e/ou com elementos natalinos no formato de figuras típicas do local onde serão instalados.

Os serviços nos Morros são:

- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Lagoa da Saudade.

- Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Guadalajara.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Av. Santista.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino no entorno do Largo São Bento.

2.2.5. Área Continental – AC

Os elementos decorativos natalinos na **AC** deverão ser em formatos alusivos ao natal e/ou com elementos natalinos no formato de figuras típicas do local onde serão instalados.

Os serviços na Área Continental são:

- Locação e instalação de elemento festivo natalino em forma de árvore de natal na Ilha Diana
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Rua Marginal na entrada de Caruara.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Rua Andrade Soares - Caruara.
- Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes no Vale do Quilombo.

NOTAS:

1. Aterrar toda instalação e estruturas metálicas;
2. Isolar e sinalizar o local dos serviços;
3. Os pisos danificados pelas instalações natalinas deverão ser recuperados, inclusive área de gramado (jardim);
4. Atender todas as exigências da fiscalização da SEINFRA.

2.3. Serviços de Manutenções

A Contratada deverá executar as manutenções dos elementos decorativos e sempre que necessário, deverá providenciar a substituição de elementos danificados (estrutura decorativas, fios, mangueiras, acessórios, etc.) garantindo o pleno funcionamento das instalações durante todo o período do contrato.

A Contratada deverá manter equipes de manutenção nos períodos abaixo (inclusive em finais de semana e feriados) até a data da desinstalação.

a) Plantão das 08:00 às 18:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.

b) Plantão das 18:00 às 24:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.

c) Plantão das 16:00 às 23:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos (manutenção do domo geodésico)

2.4. Serviços de Desinstalação

A Contratada deverá providenciar a retirada integral e transporte de retorno dos materiais (estruturas, cabos e suportes), conforme cronograma Físico-Financeiro.

A Contratada deverá realizar a recomposição imediata das áreas públicas ao seu estado original.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Cordões de LEDs:

Grau de Proteção IP 66. Conjunto formado por 300 (trezentos) diodo emissor de Luz Led's nas cores conforme determinado pela PMS, contendo a cada 09 lâmpadas Led's "fixos", 01 lâmpadas Led's "flash" (tipo strobinho) (2700 a 4000 graus kelvin), totalizando 270 lâmpadas Led's "fixos" e 30 lâmpadas Led's "flashes"; medindo no mínimo 21 metros

de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 7,0cm a 10cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor marrom translúcido para evitar vandalismo e proporcionar um efeito de melhor aspecto visual no período diurno, 220 Volts / 18 watts (máximo); (cabo+conectores); com as seguintes especificações técnicas mínimas: comprimento: 2,80m (cabo + conectores); espessura do cabo: 0,50cm; seção nominal do cabo: 0,75mm²; conector de alimentação fêmea para as lâmpadas led's: 5 conectores ; conector de alimentação macho para módulos de estabilização de tensão. Podendo conectar até 15 conjuntos de diodos emissores de luz (led's) na cor marrom translúcido, com conexão idêntica ao conjunto descrito acima.

Cortininhas de LEDs:

Ornamento formando cascata (ou cortina) com fios de queda de aproximadamente 30 cm de comprimento, com a distância entre quedas de no máximo 10cm, distância entre os led's de 7,50 à 10,0 cm, com led de alto brilho estático em forma simétrica, IP 65 ou superior, modelo em 220 Volts, com fonte retificadora blindada, fio branco ou transparente translucido c/ conector m/f, c/ comprimento variável conforme do local a ser instalado, na cor branca fria (6000 à 6500k) ou branco morno (2700 à 4000k).

Fita de "LED NEON" 270º:

Fita de LED NEON 270º flexível com revestimento de silicone, para utilização em ambientes externos, cores sólidas variada espessura de 1 cm -/+ 20% garantindo um brilho forte e de destaque, 220V, proteção IP65, incluindo conectores e fonte de alimentação, de 12 ou 24 volts, e se necessário a cada 5 a 10 metros inserir uma nova fonte ou driver, garantindo uma tensão estável e brilho uniforme.

Caixa de comando, Motor e Iluminação Interna dos Elementos Decorativos 3D fabricados com material Tipo Poliester (infláveis):

Os elementos decorativos 3D fabricados com material Tipo Poliester deverão ter:

Iluminação interna com LED com alta luminosidade, na cor branca fria (5000K-6500K), com grau de proteção IP 65 ou superior, potência e fluxo luminoso suficiente para destacar a figura 3D sem auxilio de outras fontes de iluminação, mínimo de 28500 lúmens por figura; a luminária deverá ser posicionar de modo a não esquentar a estrutura inflável;

Caixa de comando fixada em poste em altura mínima de 2,00 metros do piso acabado, para evitar contato acidental de animal ou pedestre. A caixa plástica hermética será destinada à alimentação elétrica que deverá conter um disjuntor bipolar tipo DIN, com derivação para um circuito com alimentação permanente para ligação do motor do inflável e outro circuito com a utilização de um programador de horário padrão DIN para a iluminação interna dos infláveis. Cada circuito deve disponibilizar no mínimo 02 (duas) tomadas 10A (2P+T) para ligação dos componentes de forma separada e sem utilização de adaptadores;

Motor soprador de no mínimo 1HP (variável conforme tamanho do elemento decorativo 3D), 220V, 60Hz, Grau de Proteção IP 65, com abas

automáticas anti-retorno para evitar que poeira ou detritos entrem no motor ao desligar, pressão e vazão compatível com turbinas de fluxo contínuo para manter a estrutura armada com segurança.

Decoração das Árvores Naturais tipo "Chapéu de Sol" das avenidas da Orla:

Deverão ser instalados, **em cada árvore**, 04 (quatro) modelos diferentes de elementos decorativos natalinos bidimensionais, dimensões (A x L) 1,00 x 0,80 metros (podendo variar em até + ou - 20%) com figuras em formatos que acompanhem o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1**. Ornamento deverá ser de estrutura metálica, para uso externo, pintura com revestimento antiferrugem, contornados com fita de led "Neon" 270º (conforme especificado neste memorial), em cores variadas, incluindo cabo de ligação.

Decoração no topo dos Postes da Ciclovia:

Deverá ser instalado, **alternadamente** (um poste sim e um não), 1 enfeite natalino intercalando 4 modelos diferentes de elementos decorativos natalinos bidimensionais, dimensões mínimas (A x L) 0,95 x 0,60 metros (podendo variar em até + ou - 20%) com figuras em formatos que acompanhem o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1.** Ornamento deverá ser de estrutura metálica, pintura com revestimento antiferrugem, para uso externo, com suporte de encaixe para topo de poste sem perfura-lo, de forma a manter estabilidade contraventamento, reforçado com abraçadeiras em aço galvanizado a fogo para evitar furtos ou vandalismo. Os elementos decorativos deverão ser contornados com fita de led "Neon" 270º (conforme especificado neste memorial), em cores variadas, incluindo cabo de ligação.

Chafariz:

Chafariz de luz estilizado dimensões mínimas de 2,80 m de altura × 6,00 m de diâmetro, destinado à decoração temática em área externa. O conjunto deverá possuir formato tridimensional de chafariz, composto por, no mínimo, 08 (oito) curvas estruturais representativas dos jatos de água, cada uma com comprimento desenvolvido mínimo de 5,00 m, distribuídas de maneira uniforme e simétrica. A estrutura deverá ser fabricada em perfis tubulares de aço-carbono do tipo metalon, com seção mínima de 20 × 20 mm, devidamente dimensionados, soldados e reforçados para suportar os esforços decorrentes do peso próprio, da iluminação, da montagem, da utilização em área externa e da ação do vento. A espessura dos perfis, as bases, os reforços, as ancoragens e os elementos de estabilização deverão ser definidos mediante projeto e memorial de cálculo elaborados por profissional legalmente habilitado. Todos os perfis metálicos, soldas, bases, uniões e reforços deverão receber preparação adequada da superfície, com limpeza, desengraxe, remoção de pontos de oxidação, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento uniforme na cor dourada, utilizando produto apropriado para exposição externa. A estrutura não poderá apresentar rebarbas, arestas cortantes, pontas expostas, deformações, corrosão, falhas de pintura ou elementos capazes de oferecer riscos aos usuários. O revestimento cenográfico deverá ser executado com tela de PVC resistente à radiação ultravioleta e às intempéries, devidamente tensionada e fixada à estrutura. A iluminação decorativa fixa deverá compreender, no mínimo, 30 (trinta) cordões com 10,00 m de comprimento e 100 (cem) LEDs cada, totalizando 3.000 (três mil) pontos luminosos, sendo 2.400 (dois mil e quatrocentos) LEDs fixos na cor branco-quente e 600 (seiscentos) pontos estroboscópicos na cor branco-frio. Os cordões deverão possuir cabos, conectores e sistemas de vedação adequados ao uso externo, sem partes energizadas expostas. Para formação do efeito de água jorrando, cada uma das 08 (oito) curvas deverá receber, no mínimo, 11 (onze) linhas paralelas de pixel LED digital/endereçável, na cor branco-frio, com comprimento mínimo de 5,00 m por linha e densidade mínima de 10 (dez) pixels por metro. O sistema deverá totalizar, no mínimo, 88 (oitenta e oito) linhas, 440 m (quatrocentos e quarenta metros) lineares e 4.400 (quatro mil e quatrocentos) pixels luminosos. Os pixels deverão ser comandados por

uma ou mais controladoras digitais compatíveis, programadas para produzir efeito luminoso dinâmico, contínuo e sincronizado, com movimento sequencial do centro para as extremidades das curvas, simulando visualmente o fluxo e o jorro de água. A programação deverá operar em repetição automática, sem necessidade de acionamento manual permanente, permitindo ajustes de velocidade e intensidade do efeito. O acabamento dos contornos deverá ser executado com mangueira luminosa de LED na cor branco-quente, fabricada em PVC flexível extrusado, com diâmetro aproximado de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro e quantidade suficiente para revestir integralmente os contornos previstos no projeto, respeitado o mínimo de 40 m lineares. Todos os circuitos luminosos acessíveis ou expostos deverão operar exclusivamente em extrabaixa tensão de 24 Vcc. Pixels, cordões, estrobos, mangueiras, conectores, caixas de derivação, emendas e demais componentes sujeitos às intempéries deverão possuir grau de proteção mínimo IP67 ou proteção comprovadamente equivalente ou superior. A tensão de 24 Vcc está compreendida no conceito de extrabaixa tensão previsto na NR-10. (NR-10 — Ministério do Trabalho e Emprego). A alimentação primária será realizada em 220 Vca, a partir do ponto definido pela Contratante, por meio de fontes blindadas e isoladas, com grau de proteção mínimo IP67 e saída estabilizada em 24 Vcc. As fontes deverão ser dimensionadas de acordo com a carga efetivamente instalada, com reserva técnica mínima de 20%, proteção contra sobrecarga, sobrecorrente, curto-circuito e sobretemperatura. O circuito de entrada deverá possuir quadro protegido e inacessível ao público, contendo disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos, proteção diferencial residual e sistema de aterramento e equipotencialização, conforme o projeto elétrico e as normas técnicas aplicáveis. Deverá ser fornecido todos os quadros, fontes, controladoras, cabos, conectores, derivações, emendas, bases, chapas, contrapesos, ancoragens, estais, elementos de retenção secundária, proteções mecânicas e demais acessórios necessários à completa estabilidade, segurança e operação do conjunto. Cabos, bases e elementos de fixação localizados em áreas de circulação deverão ser protegidos e sinalizados, de modo a não criar obstáculos, riscos de tropeço, choque elétrico, corte ou aprisionamento.

NOTAS:

1. O chafariz deverá ser entregue completamente programado, testado e em perfeito funcionamento.
2. Serão admitidos componentes, tecnologias e sistemas construtivos tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovem o atendimento integral às dimensões, quantidades, cores, efeitos luminosos, resistência, segurança e desempenho estabelecidos, sem alteração da concepção estética definida pela Administração.

Elementos Decorativos 3D dos Jardins da Orla:

Decorações com elementos temáticos natalinos que acompanhem o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1**, em formato 3D, fabricado com material Tipo Poliester resistente a intempéries, em tamanhos **Grande 4,50** de altura (podendo variar em até + ou - 5%), **Médio 3,50** de altura (podendo variar em até + ou - 10%) e **Pequeno 2,20** de altura (podendo variar em até + ou - 3%). Fixação reforçada com estacas firmes no solo. Este item inclui caixa de comando, motor e iluminação interna com LED, conforme especificado neste memorial.

NOTAS:

1. Os elementos decorativos 3D com material Tipo Poliester deverão ser instalados nos jardins da orla ou em local determinado pela PMS, e sempre que possível, próximo às alamedas para facilitar a contemplação, registro de fotos e compartilhamentos;
2. No entorno dos elementos decorativos deverão ser instaladas uma cerca de proteção tipo estaca de metal engastada no piso (grama), com passantes para corda de isolamentos em duas alturas, 0,30 e 0,60 metros do piso acabado;
3. Próximo a cerca de proteção deverá ser instalado um suporte de 1,00 metro de altura com placa informativa, conforme orientação da PMS.
4. Os espaços de todas as figuras em 3D deverão ser delimitados, destacados com iluminação com mangueira LED NEON 360° com diâmetro mínimo de 13mm, com luz continua, (sem a visualização dos pontos de led's) e sem emendas, evitando falhas de contato e apagamento parcial, fixada em peças metálicas cravadas no jardim;

"Post Noel" na Praça das Bandeiras:

Grande estrutura inflável temática interativa, com altura aproximada de 8,0 metros, que acompanhe o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1**, instalada sobre um piso de madeira com dimensões aproximadas de 6,50 x 11,0 metros (podendo variar em até + ou - 2%), o piso de madeira deverá ser elevado aproximadamente 15 cm do piso acabado, estrutura em peças metálicas totalmente revestida com material de 100% em Poliéster purgado termo fixado laminado em Poli cloreto de Vinila (PVC);

Internamente, a imersão deverá ser feita por 2 Painéis de LED medindo 8 x 3 metros e característica dos pixel de P2.9.

Na área externa deverá ter uma aplicação de arte e/ou texturas feita por meio de impressão direta CMYK ou semelhante, tendo como substrato o próprio material de fabricação;

Sobre a cobertura deverão ser instalados 3 (três) personagens natalinos em formato 3D, fabricado com material Tipo Poliester resistente a intempéries e iluminado internamente com LED, conforme especificado neste memorial e 3 (três) painéis de LED (2 x 3 metros para áreas externas do tipo P2.9) interativos próprios para serem utilizados em área externa, instalados em altura aproximada de 7,50 m para permitir melhor visualização dos visitantes, os 3 painéis de LEDs interativos deverão ser fixados em suporte sistema box truss, fabricado em alumínio de liga naval ou aço carbono, deverão ser fornecidos o projeto de montagem e ART.

NOTAS:

1. O contorno do **"Post Noel"** em todas bases das fachadas serão instaladas jardineiras com flores artificiais, tipo "Bico de Papagaio", vermelhas com aproximadamente 20 cm de diâmetro e festão verde com cordão de LED cor branca fria.
2. Deverá ser instalada cerca de proteção de polietileno na cor vermelha, com aproximadamente 0,90 metros de altura (podendo variar em até + ou - 5%);
3. Deverá ser instalada rampa de acesso ao público PCD, conforme normas especificas vigentes;
4. Deverá instalar solução para aplicação de filtros de postagem de fotos no LED Post-Noel e desenvolvimento audiovisual do conteúdo interno da ativação.
5. Deverá ser previsto gerador de energia de 65 KVA (-/+ 10%)

Decoração do Bonde da Praça das Bandeiras:

Decoração externa com elementos decorativos que acompanhe o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1**. Sobre a cobertura deverão ser instalados 3 (três) personagens natalinos em formato 3D com dimensões

aproximadas de 2,00 metros (podendo variar em até + ou - 10%), fabricado com material Tipo Poliester resistente a intempéries e iluminado internamente com LED, conforme especificado neste memorial, também deverão ser instalados painéis adesivados de madeira com dimensões aproximadas 9,00 x 2,00 metros, lonas translúcidas para 08 janelas com dimensões aproximadas 0,80x0,80 cada, (todas as dimensões deverão ser confirmadas "in loco"), telas de LEDs internas para 4 janelas de frente para a avenida, reprodução de imagens com temas natalinos em painéis de LED P2 de alta resolução, com distância máxima de 2mm entre os LEDs, LED tipo SMD, brilho mínimo de 1.200 nits, taxa de refresh mínimo de 3.840 Hz, Taxa de atualização: >2000, escala de cinzas: 14(bit), máx. consumo w/m²: 400, voltagem: 220 V, sistema: Novastar. Demais Equipamentos para interatividade: Notebook ref. Lenovo V15 15.6 HD i3-10110U ssd 256 GB 4GB ou similar tecnicamente, 1 send card Novastar ref. MSD300 ou similar tecnicamente, 2 sonofletores 600WRMS e acessórios com tripé para interatividade, fios e cabos de ligação elétrica e interatividade.

Deverá providenciar a produção de conteúdo visual para aplicação nas janelas do bonde.

Casinha de Natal Iluminada– Concha Acústica:

Elemento decorativo natalino com iluminação de LED em estrutura de madeira de MDF laminado branco de 09mm que será montada no palco da concha acústica, medindo aproximadamente 10 metros de frente 2 metros de lateral e altura máxima de 5 metros, utilizando como parede traseira a estrutura de concreto já existente que será revestida com 5 estruturas para banners para instalar lonas digitais de 5 a 4 metros de altura x 2 metros de largura cada estrutura. Contará com 3 portas de acesso e 2 janelas; internamente o piso deverá ser revestido com carpete vermelho e grama sintética bicolor 2 x 10 metros, as paredes revestidas com material cenográfico adesivado; as paredes externas serão revestidas com material cenográfico adesivado; na base de toda extensão da fachada frontal e no peitoril das janelas serão instaladas jardineiras com festão verde com cordão de LED cor branca fria e flores artificiais tipo "Bico de Papagaio" vermelhas com aproximadamente 20 cm de diâmetro; deverão ser instaladas próximo da casinha 6 Árvores Natalinas Estilizadas de 3,50 metros de altura.

Notas:

1. O interior da casinha deverá ser climatizado;
2. Deverá ser instalada rampa de acesso ao público PCD, conforme normas especificas vigentes.
3. Itens de decoração com iluminação com cordão de LED na área interna deverão incluir: 1 Mini poltrona de Veludo para 2 pessoas, 1 Poltrona de Papai Noel de veludo.
4. Itens de decoração externos deverão incluir: 1 Guirlanda Iluminada decorada de 0,90 metros de diâmetro contendo laço estofado P e M de veludo vermelho Bola 12 cm Vermelha Brilhante Bola 12 cm Dourada Brilhante Bola 15 cm Vermelha Fosco Bola 15 cm Dourada Fosco, Grama sintética bicolor 2 x 10 metros, 24 conjuntos de Festão contorno do piso com 2 metros de comprimento e 0,40 metros de diâmetro 240 galhos PVC com cordão de LED 10 metros 100 LED por cordão, 16 conjuntos Festão Contorno da Construção com 2 metros de comprimento e 0,40 metros de diâmetro 240 galhos PVC com cordão de LED 10 metros 100 LED por cordão com Bola 12 cm Vermelha Brilhante, Bola 10 cm Vermelha Brilhante, Bola 12 cm Dourada Brilhante Bola 10 cm Dourada Brilhante Laço estofado para veludo vermelho; 3 conjuntos Festão Jardineira com 2 metros de comprimento e 0,40 metros de diâmetro 240 galhos PVC com cordão de LED 10 metros 100 LED por cordão Bola 12 cm Vermelha Brilhante–Bola 12 cm Dourada Brilhante Bola 15 cm Vermelha Fosco Bola 15 cm Dourada Fosco; 4 Moitas de Festão 2 metros de comprimento por 0,6 metros de altura.

Árvore Natalina Estilizada de 3,50 metros

Árvore natalina cônica autoportante para área externa, dimensões aproximadas de 3,50 m de altura × 1,80 m de diâmetro na base, estrutura em metalon galvanizado 20 × 20 mm, com parede mínima de 1,11 mm, revestida com tela de PVC preta e totalmente coberta com festão verde de alta densidade, resistente às intempéries, iluminação composta por aproximadamente 1.000 leds de 7 mm, de alto brilho, na cor branco quente, com fiação verde e densidade mínima de 100 leds por m², além de estrobos branco frio distribuídos uniformemente,

a base deverá possuir sistema de apoio, estabilização e fixação, o conjunto deverá incluir fontes, cabos, conectores, proteções, elementos de fixação e demais acessórios.

Árvore Natalina Estilizada de 12,0 metro:

Árvore natalina sextavada luminosa com estrelas, medindo no mínimo 12,00 m de altura, considerada a estrela instalada no topo e 6,00 m de diâmetro. O corpo deverá possuir aproximadamente 10,50 m de altura, acrescido de estrela de cinco pontas com aproximadamente 1,50 m de altura. A estrutura deverá ser autoportante, modular e desmontável, fabricada em aço carbono SAE 1008/1020, composta por mastro central em tubo estrutural quadrado de, no mínimo, 150 × 150 × 4,75 mm, dividido em módulos flangeados; seis montantes inclinados principais em perfil metalon de, no mínimo, 50 × 50 × 2,00 mm, correspondentes aos seis vértices da árvore; travessas horizontais sextavadas em perfil metalon 50 × 30 × 2,00 mm, distribuídas em níveis intermediários; contraventamentos diagonais em perfil metalon 30 × 30 × 1,50 mm e cabos de aço galvanizado de 1/4”, providos de sapatilhas, grampos e esticadores. A base deverá ser formada por seis braços radiais em perfil estrutural retangular de, no mínimo, 100 × 50 × 3,00 mm, interligados ao mastro central e aos vértices externos, com chapas de apoio de, no mínimo, 300 × 300 × 12 mm, dotadas de furos para chumbadores mecânicos ou químicos de, no mínimo, M20. A ligação inferior do mastro deverá utilizar flange de aço com espessura mínima de 16 mm, nervuras de reforço e, no mínimo, oito parafusos estruturais M20. As uniões entre os módulos deverão ser executadas com flanges de aço de espessura mínima de 10 mm, nervuras e parafusos galvanizados de alta resistência, permitindo montagem, desmontagem

e transporte sem comprometimento da estabilidade estrutural. Os desenhos decorativos internos deverão reproduzir estrelas de cinco pontas em diferentes dimensões, distribuídas de maneira uniforme nas seis faces, executadas em perfil metalon 20 × 20 × 1,20 mm, soldados às travessas e aos montantes da estrutura. A estrela de topo deverá possuir estrutura metálica reforçada, em perfil metalon 20 × 20 × 1,50 mm, com acabamento luminoso em ambas as faces e sistema próprio de fixação ao mastro central. Todas as soldas deverão ser executadas pelo processo MIG/MAG, com cordões contínuos, acabamento sem rebarbas e reforços nos pontos de maior solicitação. Após a fabricação, toda a ferragem deverá receber galvanização por imersão a quente ou tratamento anticorrosivo equivalente, seguido de fundo epóxi e pintura automotiva em poliuretano na cor dourada metálica, adequada à exposição permanente ao sol, chuva, umidade e demais intempéries. Todos os contornos externos, montantes, travessas, estrelas decorativas, estrela de topo e demais linhas visíveis da estrutura deverão ser integralmente revestidos com mangueira luminosa de LED de seção redonda, com diâmetro aproximado de 13 mm, contendo no mínimo 36 leds por metro, na cor branco quente, temperatura de cor entre 2.700 K e 3.000 K, alimentação em 220 V, proteção mínima IP67, proteção contra raios ultravioleta e emissão luminosa contínua, uniforme e sem falhas ou trechos escurecidos. A mangueira deverá ser fixada com presilhas transparentes resistentes aos raios ultravioleta, distribuídas em intervalos máximos de 20 cm, sem utilização de arames aparentes ou elementos que possam danificar o seu revestimento. As terminações, derivações, conectores, retificadores e emendas deverão ser industrializados, compatíveis com a mangueira utilizada, vedados com silicone neutro e tubo termorretrátil com adesivo interno, mantendo grau de

proteção mínimo IP67. A instalação elétrica deverá ser dividida em circuitos independentes e equilibrados, com cabos PP antichama, caixas de passagem IP67, conectores blindados, quadro elétrico com proteção mínima IP65, disjuntores termomagnéticos, dispositivo diferencial residual de 30 mA, dispositivo de proteção contra surtos e aterramento de toda a estrutura metálica. O dimensionamento dos cabos, proteções, circuitos e pontos de alimentação deverá considerar a potência total instalada e as recomendações do fabricante da mangueira luminosa. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem, contraventamento e estabilização dimensionado para as condições do local, considerando peso próprio, ações de montagem e manutenção e esforços provocados pelo vento, conforme ABNT NBR 6123, ABNT NBR 8800 e ABNT NBR 14762. A execução elétrica deverá atender à ABNT NBR 5410 e à ABNT NBR 5419, quando aplicável, bem como às exigências das NR-10, NR-18 e NR-35. Ref. ARV 04 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Domo Geodésico Natalino Iluminado 360 Graus:

Cúpula de Domo Geodésico 360 Graus, com 16 (dezesseis) metros de diâmetro, 8 (oito) metros de altura (variação + ou – 10%).

As peças da estrutura metálica: Em ferro galvanizado e pintadas em branco fosco, minimizando reflexos e otimizando a superfície para projeção.

Cobertura Externa: Capa externa em vinil branco de alta performance, a face interna lisa e opaca do vinil funcionará como tela de projeção difusa, permitindo que imagens sejam projetadas diretamente na estrutura e criando uma experiência 360º imediata.

Tela Interna com Pressão Negativa: Instalação de uma tela de projeção dedicada. A técnica de pressão negativa cria uma superfície interna

perfeitamente lisa e tensionada, eliminando qualquer imperfeição e garantindo a máxima qualidade e fidelidade de imagem.

A imersão deverá ser feita por iluminação de Projetores de led com chip de 067 polegadas, projetor a laser DLP resolução mínima 1920x1200 60Hz, compatível com 4K mínimo de 7.800 lumens uniformidade mínima de 90%, contraste 3.000.000 .1 proporção de tela 16.10,16.9 e 42.3 fonte de Luz a Laser mediadas aproximadas 38x67x58, lentes de curto e médio alcance, IP 67.

Conteúdos: Produção de 3 conteúdos audiovisuais para exibição no Domo Geodésico, sendo 1 com tema Natalino e 1 com tema das belezas naturais e pontos turísticos (exemplos Orla da Praia, Orquidário e Aquário) e 1 com tema das construções históricas (exemplos Estádio Urbano Caldeira do Santos F.C, Museu Pelé e Bolsa do Café).

Iluminação externa: A iluminação externa do Domo Geodésico deverá ser feita com projetores de LED adequados para uso externo, resistentes a intempéries. Os projetores deverão ser instalados em quatro torres metálicas do tipo Box Truss, com altura total de 10 metros (podendo variar em até + ou - 20%), dispostas ao redor do domo.

Energia elétrica: A energia elétrica para o Domo Geodésico será derivada da caixa de medição da PMS mais próxima da instalação do Domo, e a contratada deverá disponibilizar um quadro de comando de acionamento contendo, disjuntor geral de proteção, timer digital, contator. Aterramento da parte metálica com Haste de terra cobreada, conector e fio. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 23h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp (não será aceito cordão paralelo).

O horário de funcionamento do "Domo Geodésico Natalino Iluminado 360 Graus" será das 17:00 às 22:00 hrs., com intervalo mínimo de 30 minutos entre apresentações, para entrada e saída dos espectadores, e deverá ter no mínimo 8 apresentações por dia.

NOTAS:

1. O Domo Geodésico deverá ser climatizado.
2. Todo o conteúdo desenvolvido para as apresentações deverá ser submetido à contratante para análise e aprovação prévia.

Palmeiras Naturais:

Deverão ser instalados por palmeira, aproximadamente 210 metros de cordões de LEDs, conforme especificado neste memorial, na cor conforme definido pela PMS

Nas Árvores Naturais com elementos decorativos natalinos:

Deverão ser instalados por árvores 03 (três) elementos decorativos natalinos bidimensional com figuras em formatos alusivos ao Natal. Ornamento deverá ser para uso externo, pintura com revestimento antiferrugem, contornados com fita de led "Neon" 270º (conforme especificado neste memorial), em cores variadas, incluindo cabo de ligação.

Muretas dos canais (de 1 ao 7):

Deverão ser elaborados 7 (sete) painéis, em estrutura metálica com figuras bidimensionais em formatos alusivos ao Natal, identificados com os números referentes aos canais onde serão instalados, dimensões (A x L) de 2,00 à 3,50 x de 5,00 à 9,00 metros (variação +ou- 3%) de acordo com as larguras de cada canal. Ornamento deverá ser para uso externo, pintura com revestimento antiferrugem, contornados com fita de led "Neon" 270º (conforme especificado neste memorial), em cores variadas, incluindo cabo de ligação.

Postes Retos na Avenida Ana Costa:

Decoração de ornamentação lateral luminoso bidimensional para área externa, medindo aproximadamente 1,80 m de altura por 0,90 m de largura (variação +ou- 10%). Estrutura integral em barra chata de aço galvanizado 3/16" × 1/2", conformada em curvas e espirais, com pintura branca resistente às intempéries, contornada com mangueira luminosa de led branco quente, com no mínimo 36 leds por metro, fixada de forma contínua e uniforme. O conjunto deverá incluir cabos, conectores, alimentação elétrica, elementos de fixação e demais acessórios. Ref. ARAB 05 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Braços de postes da Azevedo Sodré:

Ornamentação decorativo com figura bidimensional em formato alusivo ao natal, dimensões aproximadas (L x A) 3,00 × 1,05 metros (variação +ou- 5%). Estrutura principal fabricada em metalon 20 × 20 mm, com espessura mínima de 1,20 mm, tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento, contornada com mangueira luminosa de led branco quente, com no mínimo 36 leds por metro, fixada de forma contínua e uniforme, além de três estrelas de quatro pontas iluminadas na cor azul. Ref. ARAB 06 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Postes na Tolentino Filgueiras:

Decoração de ornamentação lateral luminoso bidimensional para área externa, medindo aproximadamente 2,00 m de largura por 0,80 m de altura (variação +ou- 10%). Estrutura principal fabricada em metalon 25 × 25 mm, com elementos decorativos em barra chata de ferro 3/16" × 1/2" e pintura de acabamento na cor branca, contornada com mangueira luminosa de led branco quente, com no mínimo 36 leds por metro, fixada de forma contínua e uniforme. O conjunto deverá incluir

cabos, conectores, alimentação elétrica, elementos de fixação e demais acessórios. Ref. ARAB 10 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Braços de postes:

Ornamentação decorativo com figura bidimensional em formato alusivo ao natal, dimensões aproximadas (A x L) de 0,80 X 1,50 metros (variação +ou- 5%). Ornamento deverá ser de estrutura metálica, para uso externo, pintura com revestimento antiferrugem, contornada com mangueira luminosa de led, com no mínimo 36 leds por metro, fixada de forma contínua e uniforme, em cores variadas, incluindo cabo de ligação. Ref. ARAB 17, 18 e 19 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Postes retos acima de 12 metros de altura:

Ornamentação decorativa com figura bidimensional em formato alusivo ao natal, dimensões aproximadas (A x L) 2,50 x 1,90 metros (podendo variar em até + ou - 5%). Ornamento deverá ser de estrutura metálica, para uso externo, pintura com revestimento antiferrugem, contornada com mangueira luminosa de led, com no mínimo 36 leds por metro, fixada de forma contínua e uniforme, em cores variadas, incluindo cabo de ligação.

Postes retos até 12 metros de altura:

Decoração de ornamentação lateral luminoso bidimensional para área externa, medindo aproximadamente 1,80 m de altura por 0,90 m de largura (variação +ou- 10%). Estrutura integral em barra chata de aço galvanizado 3/16" × 1/2", conformada em curvas e espirais, com pintura branca resistente às intempéries, contornada com mangueira luminosa de led branco quente, com no mínimo 36 leds por metro, fixada

de forma contínua e uniforme. O conjunto deverá incluir cabos, conectores, alimentação elétrica, elementos de fixação e demais acessórios. Ref. ARAB 05 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Arabescos suspensos nas Ruas do Comércio e XV de Novembro:

Decoração luminosa bidimensional medindo aproximadamente – 2,50 × 1,10 metros (variação +ou- 10%). Composição formada por faixa curva iluminada nas cores azul e branco frio, acompanhada de estrelas com contorno luminoso na cor branco quente. Alimentação elétrica em 220 V e grau de proteção IP65, adequado para utilização em área externa. O conjunto deverá incluir cabos, conexões, elementos de fixação e demais acessórios necessários. Ref. ARAB 08 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Árvore Natalina Estilizada da Praça Mauá:

Árvore oitavada iluminada na cor azul, altura de 12,00 metros, estrutura fabricada em perfis de metalon, tratamento anticorrosivo e pintura azul, revestimento em tela de PVC azul, totalmente preenchida com leds de 7 mm, de alto brilho, com fiação azul de 2,5 mm e densidade mínima de 400 leds por m². Decoração composta por estrelas luminosas de oito pontas na cor branco frio, distribuídas pela superfície e no topo. O conjunto deverá possuir base, sistema de estabilização, fontes, cabos, conexões, proteções elétricas e demais acessórios necessários, sendo entregue instalado, testado e em perfeito funcionamento. Ref. ARV01 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Túnel luminoso digital RGBIC na Praça Mauá

Locação, transporte, instalação, programação, alimentação elétrica, manutenção e retirada de túnel luminoso digital arqueado, medindo 3,00 m de largura por 20,00 m de comprimento (variação + ou – 3%),

composto por 08 arcos metálicos autoportantes, confeccionados em tubo metalon 30 × 30 mm, com espessura de parede de 2,00 mm, intertravados longitudinalmente por tubos de metalon de mesma seção, com travamentos e contraventamentos dimensionados conforme projeto estrutural.

Os 08 arcos deverão possuir 8,00 m de arco, totalizando aproximadamente 100,53 metros lineares de tubo metalon destinados exclusivamente à formação dos arcos, não incluídos os tubos de intertravamento, bases, reforços, contraventamentos, emendas e perdas de fabricação. Os arcos deverão ser distribuídos ao longo dos 20,00 m, resultando em 07 vãos e espaçamento médio aproximado de 2,857 m entre eixos.

O conjunto deverá receber 160,00 m² de malha flexível P100 em LED RGBIC digital endereçável, correspondente à dimensão exata de 20,00 × 8,00 m, distribuída em 20 módulos de 1,00 × 8,00 m.

A malha deverá possuir espaçamento de 100 × 100 mm, equivalente a 01 ponto luminoso a cada 10 cm nos dois sentidos, com densidade mínima de 100 pontos/m², totalizando aproximadamente 16.000 pontos luminosos RGBIC digitalmente endereçáveis, sendo aproximadamente 800 pontos por módulo.

O sistema deverá permitir reprodução sincronizada de cores, transições, movimentos, animações e sequências luminosas por meio de controladora digital compatível com a quantidade total de pontos instalados, com funcionamento automático em ciclo contínuo. Deverão ser fornecidos distribuidores, amplificadores, conversores e repetidores de sinal em quantidade suficiente para garantir estabilidade e sincronismo em todo o conjunto.

Considerando consumo máximo de 14,40 W/m², a potência luminosa total será de aproximadamente 2.304 W, correspondendo a uma corrente total aproximada de 96 A em 24 Vcc. Cada módulo de 1,00 × 8,00 m apresentará carga máxima aproximada de 115,20 W e 4,80 A.

A alimentação deverá ser realizada por, no mínimo, 10 fontes blindadas de tensão constante, com saída estabilizada de 24 Vcc, potência nominal mínima de 400 W, corrente mínima de 16,67 A e grau de proteção IP67. Cada fonte deverá alimentar, no máximo, 02 módulos, correspondentes a uma carga máxima aproximada de 230,40 W e 9,60 A, mantendo aproximadamente 42% de reserva em relação à potência nominal da fonte. As fontes deverão possuir proteção contra curto-circuito, sobrecarga, sobretensão e sobretemperatura.

A malha deverá possuir condutores de cobre estanhado, revestimento resistente à radiação ultravioleta e grau de proteção mínimo IP66. Fontes, caixas, conectores, derivações e demais componentes diretamente expostos às intempéries deverão possuir grau de proteção mínimo IP67.

A sustentação longitudinal deverá ser composta por 19 linhas de cabo de aço liso, com diâmetro nominal de 3,3 mm e revestimento em PVC, percorrendo os 20,00 m de comprimento do túnel, totalizando no mínimo 380 metros lineares úteis de cabo de aço, acrescidos das sobras necessárias para terminações, ancoragens e fixações.

As 19 linhas deverão ser distribuídas ao longo da largura útil de 8,00 m. Considerando a primeira e a última linha posicionadas nas extremidades, serão formados 18 intervalos, com espaçamento médio aproximado de 0,444 m entre linhas.

Cada linha de cabo de aço deverá possuir 01 catraca esticadora em cada extremidade, totalizando 38 esticadores, sendo 19 em cada extremidade do túnel. Os esticadores deverão ser do tipo gancho, confeccionados em aço galvanizado e resistentes às intempéries, com carga de ruptura mínima de 2.500 kgf, equivalente a aproximadamente 24,5 kN ou 2,5 toneladas-força, acionamento por chave de 16 mm ou 5/8”, ou sistema tecnicamente equivalente ou superior.

Os arcos, tubos de intertravamento, cabos de aço, esticadores, grampos, abraçadeiras, bases, suportes, ancoragens e contraventamentos deverão ser dimensionados e instalados de modo a garantir estabilidade estrutural, alinhamento e tensionamento uniforme da malha. O dimensionamento definitivo da estrutura, dos intertravamentos, bases e ancoragens deverá ser comprovado mediante projeto e memorial de cálculo estrutural, considerando peso próprio, cargas instaladas, ações de montagem, ação do vento e demais solicitações aplicáveis.

Os circuitos elétricos deverão ser setorizados e possuir quadros de distribuição, disjuntores, dispositivos DR e DPS, aterramento, cabos, conectores e derivações devidamente dimensionados conforme a carga instalada.

Deverão estar incluídos todos os materiais, estrutura metálica, malha luminosa, fontes, controladoras, distribuidores de sinal, cabos elétricos e de dados, cabos de aço, esticadores, quadros, proteções, suportes, fixações, equipamentos de acesso e mão de obra necessários, sendo o conjunto entregue completamente instalado, programado, energizado, testado, sincronizado e em perfeito funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, desmontagem e retirada integral ao término do evento.

Serão admitidos materiais e equipamentos de qualquer marca, desde que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas.

Composição mínima: 08 arcos semicirculares em metalon 30 × 30 × 2,00 mm; aproximadamente 100,53 m de metalon destinados exclusivamente aos arcos, acrescidos dos intertravamentos, reforços e contraventamentos previstos em projeto; 160,00 m² de malha P100 RGBIC; 20 módulos de 1,00 × 8,00 m; aproximadamente 16.000 pontos luminosos; 10 fontes blindadas IP67 de 24 Vcc e 400 W; 19 linhas longitudinais de cabo de aço de 3,3 mm revestido em PVC; mínimo de 380 metros lineares úteis de cabo de aço; e 38 catracas esticadoras, sendo 19 em cada extremidade. Ref. ARC 05 ou similar tecnicamente e esteticamente.

Túnel interativo natalino para passagem de trenzinhos:

Decoração temática que acompanhe o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1.** Estrutura em peças metálicas com 25 metros de comprimento, com 4 arcos centrais de 3,50 de altura e aproximadamente 5,20 metros de largura; a estrutura deverá ser totalmente revestida com material de 100% em Poliéster purgado termo fixado laminado em Poli cloreto de Vinila (PVC); os arcos revestidos com figuras natalinas cobrindo toda a área superior; as dimensões do revestimento (A x L x P) 4,30m x 6,20m x 25,70m, espessura 0,24 mm ± 0,03 mm, gramatura 230 g/m² ± 10 g/m², peso 280,000kg; pontos de ancoragem em argolas de metal cromadas, 15 pontos de ancoragem na parte inferior e 10 pontos de ancoragem na parte superior (aproximadamente a 3,00m de altura); a aplicação de arte e/ou texturas é feita por meio de impressão direta CMYK ou semelhante, tendo como substrato o próprio material de fabricação.

A imersão deverá ser feita por iluminação de 2 Painéis de LED do tipo P3.9 com 20 metros de comprimento por 3 de altura.

NOTAS:

1. Deverão ser instaladas portas com acionamento automático, na entrada e saída do túnel;
2. O túnel deverá ser climatizado.
3. Túnel deverá ser confeccionado com Arte, que deverá ser aprovada pela PMS.

Trenzinho elétrico iluminado:

Em formato de locomotiva de trem, com engate para no mínimo 4 (quatro) vagões (**no mínimo 1 vagão com acomodação para PCD e 1 acompanhante**), construído com estrutura de alumínio ou fibra, com 4 rodas veiculares e pneus de borracha sem câmara; tamanho da locomotiva 3X1,1X2,2m e cada vagão medindo 1,6X1,1X2,2m; Potência do motor 4KW/60V; Raio de giro de 4 metros, com sistema de comunicação por rádio e auto falantes, para orientação do condutor aos passageiros, locomotiva com iluminação decorativa com LEDs RGB, com no mínimo 64 (sessenta e quadro) LEDs tipo bolinha, painel com indicação de velocidade (que deverá ,ser limitada a 30km/h) indicação do nível de carga da bateria e sua autonomia, com controle de acionamento por chave, câmbio automático com 3 posições, Frente, Ré, e parado, controle para acionamento de um sino que indicará a partida do trem; Baterias com duração de operação mínima de 10 horas ou quilometragem contínua de 100km, tempo de carregamento máximo de 9 horas; podendo ser utilizado em espaços abertos ou fechados, plataformas ou ruas (com manta asfáltica ou concreto) com grau de inclinação constante de até 10 Graus, acoplado a no mínimo 4 (quatro) vagões, interligadas entre si, com capacidade para transportar até 6 (seis) passageiros por vagão com peso máximo de 360 (trezentos e sessenta) Kg por vagão, a interligação deve ser mecânica e elétrica, afim de que os comandos da cabine (locomotiva) sejam integrados com os demais. Pelo menos um dos vagões deve ser adaptado para oferecer acessibilidade e segurança a passageiros com mobilidade reduzida, garantindo espaço suficiente para 1 cadeira de rodas e assento para no mínimo 1 acompanhante. Com os requisitos mínimos:

- **Porta Lateral**: Construída em **fibra de vidro** reforçada com **metalon**, é fixada com três dobradiças reforçadas e equipada com uma fechadura de alta resistência.
- **Assoalho**: O piso do vagão é feito de **ferro com chapa de aço** também antiderrapante e reforçado e com travas, garantindo estabilidade e segurança.
- **Espaço Interno e Acomodações**
- **Bancos:** O vagão conta com três bancos, um banco fixo e dois bancos móveis.

Obs.: O Trem deve acomodar 24 pessoas e quando houver acessibilidade até 20 pessoas.

- **A Cabine:** deverá ser dotada com comandos de aceleração e freios (direção e estacionário), com sistema de rádio para comunicação com os vagões, de forma clara e audível a todos os passageiros, que receberão informações e alertas sobre o percurso e, também advertências sobre ações inadequadas; Deverá conter botões de controle com Som de Locomotiva, de Iluminação, de Luzes coloridas e de Sistema de Pulverização que deverá levar vaporização com efeito de fumaça à chaminé instalada na parte frontal da locomotiva; A Locomotiva deverá ter assento para o motorista, com

controle de distância e altura do banco, a fim de poder receber com conforto seu condutor; A parte frontal da capota, deverá conter fechadura tipo "alavanca" para abertura do capô de acesso ao motor, controles e banco de baterias, som veicular com Conexão Bluetooth - ligações telefônicas e streaming de áudio- Entrada USB, Entrada auxiliar frontal, Função Display off,- Sintonizador AM/FM, - 1 Entrada AUX (Frontal; 3.5 mm estéreo; Áudio),- Microfone integrado,- 1 Par de Saída Pré-amplificada (RCA; 2V; Áudio),- Conector ISSO, Bluetooth,- Ligação Hands-Free,- Streaming de músicas,- Controle de dispositivo de áudio (Seguinte, Anterior, Pause, Reprodução), Sintonizador AM/FM com Banda FM estendida(76KHz-108KHz). A frente e laterais da "locomotiva e dos vagões deverão ter espaçamento destacado em alto relevo para receber adesivagem de acordo com o motivo/tema de sua utilização. A locomotiva deverá ser acionada por chave, e deverá conter 2 (dois) sistemas de fechaduras nas portas, sendo um interno, evitando que crianças possam acessar, o mesmo sistema para os vagões, porém com as duas fechaduras externas, a fim de que crianças embarcadas não tenham acesso para abertura; Toda a estrutura deverá ser pintada nas cores preta e vermelha com detalhamento em amarelo e a última cabine/vagão, deverá ter ao fundo e ao centro, espaço especifico para o monitor/monitora, com visibilidade total de todo o conjunto e dos passageiros embarcados; o teto dos vagões, deverá conter sistema de iluminação em LEDs RGB' que acompanhem os movimentos de luzes da locomotiva;

- **Rampa Externa**: Deverá ser instalada uma rampa de acesso ao público PCD, conforme normas especificas vigentes.

Arcos cenográficos iluminados na Praça Luiz La Scala:

Serão 04 (quatro) arcos decorativos no trajeto do trenzinho elétrico iluminado, que acompanhem o conceito da decoração natalina conforme descrito no item **2.2.1**, com estrutura em peças metálica com (A x L) 4,00 x 5,30 metros, com pontos de ancoragem em argolas de metal cromadas, 4 pontos de ancoragem na parte interna para se fixar a estrutura metálica; arte cenográfica revestido com material de 100% em Poliéster purgado termo fixado laminado em Policloreto de Vinila (PVC), espessura 0,24 mm ± 0,03 mm, gramatura: 230 g/m² ± 10 g/m², peso

19,000 kg, com as seguintes dimensões (A x L x C) 3,40 x 5,57 x 0,75 metros, a aplicação de arte e/ou texturas, que deverá ser aprovada pela PMS, é feita por meio de impressão direta CMYK, tendo como substrato o próprio material de fabricação. O poliéster deverá ser iluminado por dentro com 05 lâmpadas bulbo led de no mínimo 7w/220v e máximo de 12w/220v elas deverão ser colocadas com festão com 05 soquetes sem emendas

Fachadas do Deck do Pescador e Ponte Edgard Perdigão:

Serão utilizadas com mangueira LED NEON 360° com diâmetro mínimo de 13mm, com luz continua, (sem a visualização dos pontos de led's) e sem emendas, evitando falhas de contato e apagamento parcial, incluindo cabos de ligação e acessórios.

Bonde Turístico do Centro

Decoração natalina no Bonde Turístico com instalação de cortininhas de cordões de led na cor branca morna (conforme especificado neste memorial), no perímetro superior e na parte intermediária frontal; Instalação de cordões de led (conforme especificado neste memorial) nos contornos dos vãos de janelas frontais e das duas laterais.

Fachada Frontal do Museu Pelé:

Decoração natalina na Fachada Frontal do Museu Pelé com instalação de cortininhas de cordões de led (conforme especificado neste memorial), na cor branca morna, no perímetro superior e nas grades dos dois pavimentos superiores frontais; Instalação de cordões de led (conforme especificado neste memorial) nos contornos dos vãos de janelas frontais.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Cabe a Contratada antes de iniciarem as instalações apresentar amostras, conforme mencionado no edital, demonstrando que será executada as instalações com os materiais relacionados, pois se caso, não forem atendidas podem não apresentar o efeito luminoso

esperado, provocar acidentes como por exemplo curto circuito com risco de propagação de fogo na peça instalada, além de verificar a qualidade e resistência das estruturas das peças ornamentais. Portando é essencial a apresentação das amostras para garantir a qualidade e segurança das instalações.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Cabe a Contratada executar as instalações de todas as distribuições do sistema de iluminação natalina de acordo com o memorial descritivo;

A Contratada deverá executar testes de todas as instalações antes da entrega dos serviços;

Todas as instalações deverão ser devidamente aterradas;

Qualquer alteração dos serviços ou melhorias, só poderá ser executada mediante apresentação e autorização do SEINFRA;

Todas as interferências causadas nas estruturas decorrentes da execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser devidamente reparadas pela CONTRATADA.

6. PRAZOS

95 (noventa e cinco) dias.

ANEXO IX - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA MÉDIA ESTIMADA

SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS NATALINOS, INCLUINDO MATERIAIS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O EVENTO DE NATAL 2026 NA CIDADE DE SANTOS	LOCAL: SANTOS		Data: Ago./2026	
				Moeda: REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Execução de Caderno Técnico com apresentação de fotos realistas com simulação dos ornamentos natalinos a serem instalados.	un.	1	R$ 55.050,00	R$ 55.050,00
1.2	Projetos da Estruturas e Elétricos dos enfeites decorativos em formato 3D fabricados com material tipo Poliester, Domo Geodésico, Árvore de Natal Estilizada de 12 metros de altura, Praça Luiz La scala e Praça Mauá, com apresentação de ART.	un.	6	R$ 59.872,00	R$ 359.232,00
1.3	Projeto Elétrico das instalações dos ornamentos natalinos, ligados na rede secundária e com medição por estimativa, nos diversos locais das 5 (cinco) regiões do município.	un.	5	R$ 21.795,00	R$ 108.975,00
1.4	Ligações das entradas de energia das unidades alimentadas pela rede da Concessionária CPFL e demais redes de alimentação.	un.	1	R$ 58.570,00	R$ 58.570,00
				TOTAL ITEM 1	**R$ 581.827,00**
2	**SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES**				
2.1	**SERVIÇOS NA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA - ZOI**				
2.1.1	Locação e instalação de elementos decorativos natalinos a serem instalados nas Árvores Naturais tipo "Chapéu de Sol", nas calçadas das avenidas da Orla.	un.	933	R$ 510,00	R$ 475.830,00
2.1.2	Locação e instalação de elementos decorativos natalinos a serem instalados no topo dos postes da ciclovia da Orla.	un.	153	R$ 580,00	R$ 88.740,00
2.1.3	Locação e instalação decoração natalina "Tipo Chafariz", instalados ao longo dos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS.	un.	4	R$ 19.500,00	R$ 78.000,00

2.1.4	Locação e instalação de decoração de elementos temáticos natalinos, figuras inspiradas no universo encantado, em formato 3D , fabricado com material tipo Poliester , conforme especificação no memorial, para instalação nos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS. GRANDE 4,50 METROS.	un.	8	R$ 69.689,65	R$ 557.517,20
2.1.5	Locação e instalação de decoração de elementos temáticos natalinos, figuras inspiradas no universo encantado, em formato 3D , fabricado com material tipo Poliester , conforme especificação no memorial, para instalação nos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS. MÉDIO 3,30 METROS.	un.	8	R$ 46.459,75	R$ 371.678,00
2.1.6	Locação e instalação de decoração de elementos temáticos natalinos, figuras inspiradas no universo encantado, em formato 3D , fabricado com material tipo Poliester , conforme especificação no memorial, para instalação nos Jardins da Orla ou em local determinado pela PMS. PEQUENO 2,20 METROS.	un.	10	R$ 23.229,90	R$ 232.299,00
2.1.7	Locação e instalação de Grande estrutura inflável temática “Post Noel” iluminada, com instalação de painéis interativos, para instalação na Praça das Bandeiras, conforme especificações do memorial descritivo.	conj.	1	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00
2.1.8	Locação e instalação de decoração natalina iluminada, decorado com elementos alusivos ao Natal e painéis interativos de LED nas janelas do Bonde da Praça das Bandeiras.	un.	1	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
2.1.9	Locação e instalação de Casinha de Natal em estrutura de madeira, na Concha acústica do Canal 3.	un.	1	R$ 123.960,00	R$ 123.960,00
2.1.10	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 3,50 metros, na Concha Acústica do Canal 3 e Praça das Bandeiras.	un.	12	R$ 8.103,55	R$ 97.242,60
2.1.11	Locação e instalação de Domo Geodésico Natalino Iluminado 360 Graus, a ser instalado no Parque Roberto Mario Santini, conforme especificação no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 740.000,00	R$ 740.000,00
2.1.12	Locação e instalação de decoração natalina nas Palmeiras no Parque Roberto Mario Santini, ornamentadas com cordões de led, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	37	R$ 725,00	R$ 26.825,00
2.1.13	Locação e Instalação Painéis iluminados com figuras inspiradas no universo encantado, para serem instalados nas Muretas dos Canais (de 1 ao 7), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	7	R$ 8.900,00	R$ 62.300,00
2.1.14	Locação e instalação elemento festivo natalino na lateral dos postes (10 m) da Avenida Ana Costa (trecho da Orla até a Praça Independência), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	19	R$ 1.835,00	R$ 34.865,00
2.1.15	Locação e instalação de decoração de Palmeiras ornamentadas com cordões de led, no canteiro central da av. Ana Costa (trecho da Orla até a Praça Independência).	un.	19	R$ 725,00	R$ 13.775,00

2.1.16	Locação e instalação de decoração das Palmeiras da Praça Independência, ornamentadas com cordões de led, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	7	R$ 725,00	R$ 5.075,00
2.1.17	Locação e instalação elemento festivo natalino na lateral dos postes (8 m) da Praça Independência, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	8	R$ 1.835,00	R$ 14.680,00
2.1.18	Locação e instalação elemento festivo natalino, em braço de poste na Rua Azevedo Sodré (trecho entre as avs. Cons. Nébias e Ana Costa), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	34	R$ 1.835,00	R$ 62.390,00
2.1.19	Locação e instalação elemento festivo natalino, em braço de poste na Rua Tolentino Filgueiras (trecho dado Canal 3 à av. Ana Costa).	un.	13	R$ 940,00	R$ 12.220,00
2.1.20	Instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Caio Ribeiro, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.1.21	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Abilio Rodrigues Paz, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.1.22	Locação e instalação de decoração natalina interativa "Túnel para passagem de trenzinho elétrico" , na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 990.000,00	R$ 990.000,00
2.1.23	Locação de trenzinho elétrico iluminado natalino, na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 344.184,40	R$ 344.184,40
2.1.24	Locação e instalação de ornamentação natalina iluminada composta por arcos com motivos temáticos de Santos, na Praça Luiz La Scala (Praça do Aquário), conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	4	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
2.1.25	Locação e instalação de decoração natalina iluminada na frente da Basílica Sto. Antônio do Embaré.	un.	1	R$ 12.440,40	R$ 12.440,40
2.1.26	Locação e instalação de elemento festivo natalino na lateral dos postes (5 m) na Praça da Basílica Santo Antônio do Embaré.	un.	6	R$ 680,00	R$ 4.080,00
2.1.27	Locação e instalação de decoração festiva natalina na fachada do Deck do Pescador, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 12.958,75	R$ 12.958,75
2.1.28	Locação e instalação de decoração festiva natalina na fachada da Ponte Edgard Perdigão, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 12.958,75	R$ 12.958,75
2.1.29	Locação e instalação de decoração natalina iluminada no Mercado do Peixe - Ponta da Praia.	un.	1	R$ 18.401,40	R$ 18.401,40
				SUBTOTAL ITEM 2.1	**R$ 4.982.420,50**
2.2	**SERVIÇOS REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA - RCH**				

2.2.1	Locação e instalação de elementos decorativos natalinos a serem instalados nas Árvores Naturais da Praça Mauá.	un.	98	R$ 510,00	R$ 49.980,00
2.2.2	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Mauá.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.2.3	Locação e instalação de decoração natalina interativa na Praça Mauá "Caixa de presente 3D".	un.	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
2.2.4	Locação e instalação Túnel de LED RGBIC de 20 metros, para ser instalado na Praça Mauá	un.	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
2.2.5	Locação e instalação decoração natalina na fachada do Paço Municipal com mangueiras de led, conforme memorial descritivo.	un.	1	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00
2.2.6	Locação e instalação decoração natalina no Bonde Turístico, ornamentadas com cortininhas e cordões de led.	un.	1	R$ 16.703,65	R$ 16.703,65
2.2.7	Locação e instalação de elementos festivos natalinos para a fachada do Museu Pelé, ornamentadas com cortininhas e cordões de led.	un.	1	R$ 31.245,45	R$ 31.245,45
2.2.8	Locação e instalação de elemento decorativo natalino, com cortininhas de cordões de led na cobertura da Estação do Valongo, conforme especificação no memorial descritivo.	un.	1	R$ 13.301,90	R$ 13.301,90
2.2.9	Locação e instalação de elementos festivos natalinos no entorno do Largo Marquês de Monte Alegre	un.	1	R$ 27.683,50	R$ 27.683,50
2.2.10	Locação e instalação de decoração natalina com arabescos suspensos na Rua do Comércio.	un.	19	R$ 1.430,50	R$ 27.179,50
2.2.11	Locação e instalação de decoração natalina com arabescos suspensos na Rua XV de Novembro.	un.	12	R$ 1.430,50	R$ 17.166,00
2.2.12	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Ten. Mauro Batista de Miranda.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.2.13	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça José Bonifácio.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
				SUBTOTAL ITEM 2.2	**R$ 419.260,00**
2.3	**SERVIÇOS NA ZONA NOROESTE - ZNO**				
2.3.1	Locação e instalação de elemento festivo natalino em poste reto (10 m) da Praça Dr. Bruno Barbosa, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	10	R$ 1.185,00	R$ 11.850,00
2.3.2	Locação e instalação de elemento festivo natalino em poste reto (10 m) na Praça Jerônimo La Terza, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	15	R$ 1.185,00	R$ 17.775,00
2.3.3	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Av. Jovino de Melo, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	51	R$ 680,00	R$ 34.680,00
2.3.4	Locação e instalação de elemento festivo natalino em postes na Av. Francisco Ferreira Canto.	un.	22	R$ 680,00	R$ 14.960,00

2.3.5	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Av. Dr. Álvaro Guimarães, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	32	R$ 680,00	R$ 21.760,00
2.3.6	Locação e instalação de decoração natalina nas Palmeiras na Praça Júlio Dantas ornamentadas com cordões de led, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
2.3.7	Locação e instalação de elemento festivo natalino em postes (18m) da Av. Martins Fontes, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	24	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00
2.3.8	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Antônio Guilherme Gonçalves, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.3.9	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros no Jardim Piratininga, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
				SUBTOTAL ITEM 2.3	**R$ 205.075,00**
2.4	**SERVIÇOS NOS MORROS - MO**				
2.4.1	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Lagoa da Saudade, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.4.2	Locação e instalação de Árvore Natalina Estilizada de 12 metros na Praça Guadalajara, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2.4.3	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Av. Santista, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	35	R$ 680,00	R$ 23.800,00
2.4.4	Locação e instalação de elemento festivo natalino no entorno do Largo São Bento.	un.	1	R$ 12.850,00	R$ 12.850,00
				SUBTOTAL ITEM 2.4	**R$ 92.650,00**
2.5	**SERVIÇOS ÁREA CONTINENTAL - AC**				
2.5.1	Locação e instalação de elemento festivo natalino em forma de árvore de natal na Ilha Diana, conforme especificado no Memorial Descritivo.	un.	1	R$ 2.617,65	R$ 2.617,65
2.5.2	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Rua Marginal na entrada de Caruara.	un.	21	R$ 680,00	R$ 14.280,00
2.5.3	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes na Rua Andrade Soares - Caruara.	un.	40	R$ 680,00	R$ 27.200,00
2.5.4	Locação e instalação de elemento festivo natalino em braço de postes no Vale do Quilombo.	un.	7	R$ 450,00	R$ 3.150,00
				SUBTOTAL ITEM 2.5	**R$ 47.247,65**
				TOTAL ITEM 2	**R$ 5.746.653,15**
3	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES**				
3.1	Plantão das 08:00 às 18:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.	dia	45	R$ 4.587,40	R$ 206.433,00
3.2	Plantão das 18:00 às 24:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.	noite	45	R$ 3.851,60	R$ 173.322,00

3.3	Plantão das 16:00 às 23:00 horas, incluindo pessoal, veículos e equipamentos (manutenção do domo geodésico)	noite	**55**	R$ 2.740,00	R$ 150.700,00
				TOTAL ITEM 3	**R$ 530.455,00**
4	**SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO**				
4.1	Desinstalação de todas as instalações natalinas.	un.	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
				TOTAL ITEM 4	**R$ 140.000,00**
				TOTAL ITENS 1+2+3+4	**R$ 6.998.935,15**

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS NATALINOS, INCLUINDO MATERIAIS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O EVENTO DE NATAL 2026 NA CIDADE DE SANTOS				Data: AGO./2026
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**30 dias**	**50 dias**	**15 dias**	**TOTAL (95 dias)**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 581.827,00			R$ 581.827,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	R$ 5.746.653,15			R$ 5.746.653,15
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R$ 530.455,00		R$ 530.455,00
4	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO			R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
TOTAL PARCIAL		R$ 6.328.480,15	R$ 530.455,00	R$ 140.000,00	**R$ 6.998.935,15**
TOTAL ACUMULADO		R$ 6.328.480,15	R$ 6.858.935,15	R$ 6.998.935,15	

ANEXO XI
ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45308/2026-88
Pregão Eletrônico nº 13044/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ___/___2026.

Nome:
Registro:

Santos, _____/____/2026.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

ANEXO XII - MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13044/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45308/2026-88

DECLARAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 078/2017

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA
==========

Ref.: (13044/2026)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

b) cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho;

c) não comete práticas discriminatórias de origem, raça, cor, credo e ideologia no âmbito de suas atividades.

.....
(data)
.....
(representante legal)

ANEXO XIII
– PROJETO BÁSICO (PDF) –

http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/
(acessar 13044/2026-Download).

ANEXO XIV
– PLANTAS (PDF) –

http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/
(acessar 13044/2026-Download).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13044/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13044/2026** – Processo Administrativo nº **45308/2026-88**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos ornamentais para evento em comemoração ao **"NATAL/2026"**, no Município de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **19/11/2026, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **05/11/2026,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **bllcompras.com** e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5165/3201-5733, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.**

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 14h às 17h, tendo como ponto de partida o seguinte local: Seção de Apoio a Iluminação Pública e Concessionárias, localizado na Rua Andrade Neves n° 08 – Vila Nova - Santos/SP, e posteriormente serão vistoriados os seguintes locais: Av. Presidente Wilson, Praça Mauá, Praça Júlio Dantas e Largo do São Bento, mediante agendamento através do telefone (13) 3229-8822, com o Engº Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves ou Engº Paulo Aguina, ou outro funcionário determinado para a mesma finalidade.

Santos, 04 de novembro de 2026.

WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEINFRA

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS e JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO EM 05/11/2026. DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).